

Publicada e Registrada nesta secretaria na mesma data


SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º 48996

Lei n.º 304

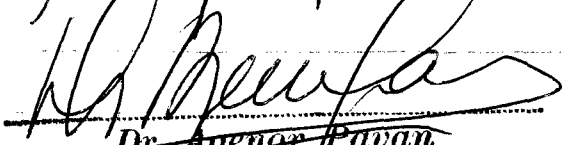
"Dispõe sobre Ratificação de Decretos"

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão ordinária de 26 de Dezembro de 1973, aprovou, e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica ratificado em seu todo, os Decretos n.ºs. 190 de 12 de Dezembro de 1973 e 191 de 18 de Dezembro de 1973, que dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 28 de Dezembro de 1973.


Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta secretaria na mesma data.


SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º 48996

Lei n.º 305

"Dispõe sobre concessão de subvenção"